



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI Nº 30 /2021

De 09 de junho de 2021

ALTERA A LEI Nº 2.571, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - RUA MAJOR JOSÉ ROSA BATISTA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 2.571, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A Rua nº 10 e a Rua nº 11 do loteamento Residencial Kanayama passam a denominar-se Rua Major José Rosa Batista, constituindo-se em um mesmo logradouro.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2021.



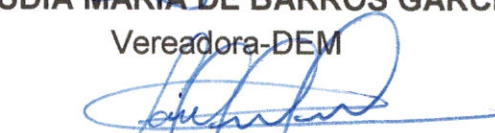
Câmara Municipal de Pilar do Sul



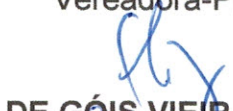
Câmara Municipal
Fis. 32
de Pilar do Sul

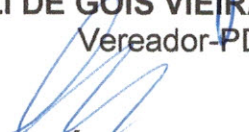

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Vereador-DEM

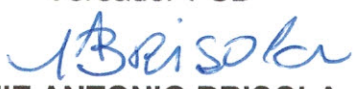

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Vereadora-DEM


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD

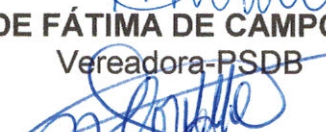

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT

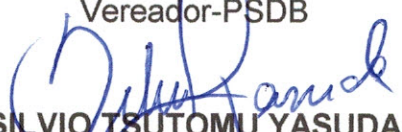

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Vereador-PDT

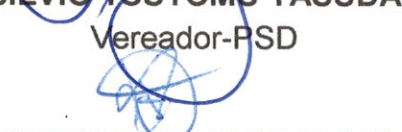

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora-PSDB


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Vereador-PSD


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação do Projeto de Lei nº 38 /2021



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI Nº 38 /2021

De 09 de junho de 2021

ALTERA A LEI Nº 2.571, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - RUA MAJOR JOSÉ ROSA BATISTA.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei nº 3106, de 17 de novembro de 2016, apresentamos, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 2.571, de 09 de setembro de 2010, uma vez que o logradouro especificado na lei será absorvido pelo loteamento Residencial Kanayama, e para que a homenagem a este ilustre cidadão continue, é necessária a aprovação deste pleito com a nova classificação do logradouro (rua) e com a inclusão da patente da Força Aérea Brasileira conforme biografia entregue pela família do **MAJOR JOSÉ ROSA BATISTA**.

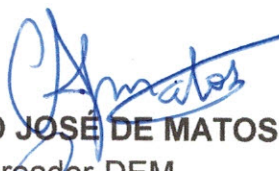
Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2021.

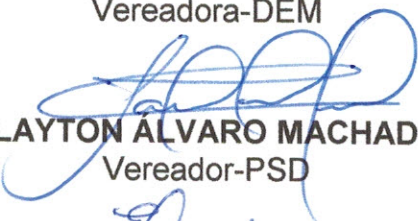


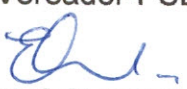
Câmara Municipal de Pilar do Sul

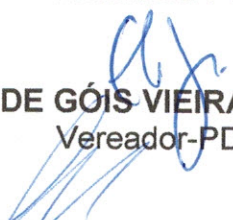



ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Vereador-DEM


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Vereadora-DEM

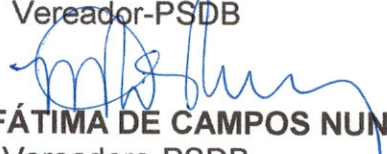

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD

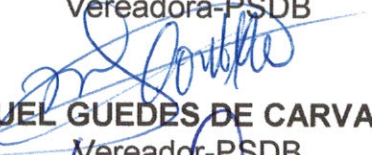

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT

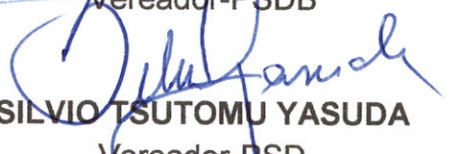

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Vereador-PDT


JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora-PSDB


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Vereador-PSD


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação da Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 38/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

84
Câmara Municipal
Fis. 62
de Pilar do Sul

LEI N.º 2.571/2010

De 09 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada inicia-se no trecho da Avenida Santos Dumont, lado esquerdo, em frente à Rua José Góes Vieira. Termina o trecho em frente à entrada do Rancho Aquáriu, passa a denominar-se "**Estrada José Rosa Baptista**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2010.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo I

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

7.936

Ficha

01

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1Câmara Municipal
Fis. 28
de Pilar do Sul**DENOMINAÇÃO: "SÍTIO KANAYAMA"**

IMÓVEL: TERRENO RURAL, com a área de 325.533,39m², situado nos Subúrbios deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado junto ao alinhamento da Avenida Santos Dumont, distante 12,50m do seu eixo e divisa do lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343); deste, segue em reta no azimuth 102°08'04" e extensão de 30,37m, confrontando com o lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343) até o vértice 2; deste, segue em reta no azimuth 102°08'04" e extensão de 34,92m, confrontando com o lote 09, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.344) até o vértice 3; deste, segue em reta no azimuth 101°04'31" e extensão de 15,25m, confrontando com a Rua Minoru Yasuda até o vértice 4; deste, segue em reta no azimuth 100°46'08" e extensão de 35,36m, confrontando com o lote 01, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.345) até o vértice 5; deste, segue em reta no azimuth 100°52'52" e extensão de 34,55m, confrontando com o lote 08, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.346) até o vértice 6; deste segue em reta no azimuth 99°27'25" e extensão de 14,04m, confrontando com a Rua Euclides Maciel até o vértice 6A; deste segue em reta no azimuth 99°27'25" e extensão de 35,05m, confrontando com o lote 01, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.347) até o vértice 7; deste, segue em reta no azimuth 101°08'23" e extensão de 35,19m, confrontando com o lote 16, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 1.204) até o vértice 8; deste, segue em reta no azimuth 102°34'12" e extensão de 13,13m, confrontando com a Rua José Jordão de Paula até o vértice 9; deste, segue confrontando com o lote 01, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.854), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'32" e 6,46m até o vértice 10; 90°55'41" e 29,31m até o vértice 11; deste, segue em reta no azimuth 92°14'42" e extensão de 35,72m, confrontando com o lote 23, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 14.828 - CRI - Piedade) até o vértice 12; deste, segue em reta no azimuth 81°46'57" e extensão de 15,14m, confrontando com a Rua Cândido Urias de Moura até o vértice 13; deste, segue por cerca, confrontando com a Área 1-A (Mat. 7.855), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'42" e 89,23m até o vértice 14; 94°24'49" e 38,17m até o vértice 15; deste, deflete à direita e segue a montante do Córrego do Peixinho, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.007, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'53" e 60,97m até o vértice 16; 174°10'47" e 3,59m até o vértice 17; 183°47'13" e 34,28m até o vértice 18; 182°55'43" e 42,38m até o vértice 19; 185°42'51" e 42,29m até o vértice 20; 176°26'52" e 20,46m até o vértice 21; 125°15'25" e 22,24m até o vértice 22; 169°11'55" e 8,32m até o vértice 23; 157°41'50" e 24,90m até o vértice 24; deste, segue ainda pelo Córrego do Peixinho, confrontando com o Sítio São José V - Gleba B-5 (Mat. 4.166), com os seguintes azimutes e distâncias: 178°37'54" e 20,43m até o vértice 25; 189°41'04" e 8,56m até o vértice 26; 210°26'32" e 8,83m até o vértice 27; 147°30'20" e 4,79m até o vértice 28; 169°29'21" e 20,32m até o vértice 29; 198°00'53" e 18,50m até o vértice 30; 158°17'36" e 12,16m até o vértice 31; 129°15'33" e 10,19m até o vértice 32; 125°29'51" e 12,70m até o vértice 33; 155°55'11" e 14,45m até o vértice 34; 155°36'22" e 13,11m até o

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Matrícula

7.936

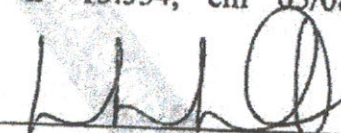
Ficha

03

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1

(Lotes 01 a 30); "P" (Lotes 01 a 30); "Q" (Lotes 01 a 12); "R" (Lotes 01 a 09); "S" (Lotes 01 a 28); "T" (Lotes 01 a 37); "U" (Lotes 01 a 17); "V" (Lotes 01 a 30); "W" (Lotes 01 a 21); "X" (Lotes 01 a 12); "Y" (Lotes 01 a 08); "Z" (Lotes 01 a 20); "AA" (Lotes 01 a 20); totalizando 163.409,41m² (50,20%); sistema viário: 75.294,97m² (23,13%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze, Dezesesseis, Dezesesse, Dezoito, Dezenove, Vinte e Vinte e Um; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.318,25m² (5,01%), espaços livres de uso público: área verde: 70.510,76m² (21,66%); área total: 325.533,39m², aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.779/2020; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 20 de julho de 2020; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e Termo de Compromisso nº 469/2019, datados de 19 de novembro de 2019. Todos os lotes estão perfeitamente descritos e caracterizados de conformidade com os memoriais descritivos que os individualizam e que contêm suas medidas e confrontações, que ficaram arquivados nesta Serventia. O sistema viário, as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), e as áreas verdes, passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766/79. (Protocolo nº 13.534, em 05/08/2.020). (Selo Digital nº 14563136100000000C19248200).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

Av.06

Data: 17 de setembro de 2020.

RESTRICÇÕES CETESB

Conforme Termo de Compromisso nº 0469/2020 assinado em 19 de novembro de 2020 em São Paulo/SP, junto ao GRAPROHAB e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, nº 0000100855/2019, firmado junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2019, a proprietária se comprometeu a realizar o reflorestamento da área de 24.051,36m² inserida na Área Verde do loteamento Residencial Kanayama por meio do plantio de 4.010 mudas de árvores nativas. Tais áreas correspondem àquelas indicadas como "Área de Restauração" e "Área de Compensação" no desenho do "Projeto Urbanístico Ambiental", São exigências técnicas da recuperação florestal: tal como é previsto no Projeto de Restauração Ecológica e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos apresentado no âmbito do processo 06/00181/19. O cronograma para execução das medidas de recuperação tem um prazo de 60 meses para a execução total, contados a partir da assinatura do TCRA, sendo 12 meses para início das medidas de recuperação (11/12/2020) e 12 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

7.936

Ficha

04

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

R.08

Data: 17 de setembro de 2020.

HIPOTECA

Pela escritura datada de 14 de setembro de 2.020, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca, livro 285, fls. 305/313, **KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, já qualificada, deu em hipoteca para o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, o lote nº 07 da quadra C; lotes nºs 01 ao 06 da quadra D; lotes nºs 01 ao 32 da quadra G; lotes nºs 11 ao 14, 17, 18, 20, 22 ao 25 da quadra K; lotes nºs 01 ao 12 da quadra Q; lotes nºs 01 ao 11, 13 ao 17 da quadra U; lotes nºs 01 ao 12 da quadra X; lote nº 01 da quadra W; e os lotes nºs 01 ao 20 da quadra AA, totalizando 111 (cento e onze) lotes do loteamento "Residencial Kanayama", para garantia das obras e serviços de infraestrutura do empreendimento, assim discriminados: 1 - demarcação topográfica/colocação de marcos; 2 - abertura de vias e terraplenagem; 3 - rede coletora de esgoto; 4 - rede de água potável (abastecimento); 5 - captação e escoamento de águas pluviais; 6 - guias e sarjetas; 7 - energia elétrica; 8 - iluminação pública; 9 - pavimentação asfáltica/incluso trecho Av. Santos Dumont; 10 - arborização das vias; com valor estimado em R\$8.103.000,00, e que serão executados de acordo com o cronograma de execução de obras, termo de compromisso e decreto nº 3779/2020, arquivados nesta Serventia. Conforme Termo de Caução datado de 20 de julho de 2.020, estes lotes foram avaliados em R\$8.162.000,00. (Protocolo nº 13.668, em 14/09/2020). (Selo Digital nº 145631321000000002058620X).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.09

Data: 17 de setembro de 2020.

DESMEMBRAMENTO

Desmembram-se do imóvel desta matrícula todas as áreas decorrentes do parcelamento da gleba, com a descrição constante das matrículas abertas nesta data na forma a seguir discriminada:

LOTEAMENTO RESIDENCIAL KANAYAMA

QUADRA "A"

Lote 01 - Matrícula nº 9.573

Lote 03 - Matrícula nº 9.575

Lote 05 - Matrícula nº 9.577

Lote 02 - Matrícula nº 9.574

Lote 04 - Matrícula nº 9.576

Lote 06 - Matrícula nº 9.578

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

7.936

Ficha

09

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Lote 03 – Matrícula nº 10.118

Lote 05 – Matrícula nº 10.120

Lote 07 – Matrícula nº 10.122

Lote 04 – Matrícula nº 10.119

Lote 06 – Matrícula nº 10.121

Lote 08 – Matrícula nº 10.123

QUADRA "Z"

Lote 01 – Matrícula nº 10.124

Lote 03 – Matrícula nº 10.126

Lote 05 – Matrícula nº 10.128

Lote 07 – Matrícula nº 10.130

Lote 09 – Matrícula nº 10.132

Lote 11 – Matrícula nº 10.134

Lote 13 – Matrícula nº 10.136

Lote 15 – Matrícula nº 10.138

Lote 17 – Matrícula nº 10.140

Lote 19 – Matrícula nº 10.142

Lote 02 – Matrícula nº 10.125

Lote 04 – Matrícula nº 10.127

Lote 06 – Matrícula nº 10.129

Lote 08 – Matrícula nº 10.131

Lote 10 – Matrícula nº 10.133

Lote 12 – Matrícula nº 10.135

Lote 14 – Matrícula nº 10.137

Lote 16 – Matrícula nº 10.139

Lote 18 – Matrícula nº 10.141

Lote 20 – Matrícula nº 10.143

QUADRA "AA"

Lote 01 – Matrícula nº 10.144

Lote 03 – Matrícula nº 10.146

Lote 05 – Matrícula nº 10.148

Lote 07 – Matrícula nº 10.150

Lote 09 – Matrícula nº 10.152

Lote 11 – Matrícula nº 10.154

Lote 13 – Matrícula nº 10.156

Lote 15 – Matrícula nº 10.158

Lote 17 – Matrícula nº 10.160

Lote 19 – Matrícula nº 10.162

Lote 02 – Matrícula nº 10.145

Lote 04 – Matrícula nº 10.147

Lote 06 – Matrícula nº 10.149

Lote 08 – Matrícula nº 10.151

Lote 10 – Matrícula nº 10.153

Lote 12 – Matrícula nº 10.155

Lote 14 – Matrícula nº 10.157

Lote 16 – Matrícula nº 10.159

Lote 18 – Matrícula nº 10.161

Lote 20 – Matrícula nº 10.163

ÁREAS PÚBLICAS

Via Sanitária 01 – Matrícula nº 10.164

Via Sanitária 02 – Matrícula nº 10.165

Via Sanitária 03 – Matrícula nº 10.166

Via Sanitária 04 – Matrícula nº 10.167

Continua no verso.

Matrícula

7.936

Ficha

09

Verso

Vila Sanitária 05 – Matrícula nº 10.168
Vila Sanitária 06 – Matrícula nº 10.169
Área Institucional 01 – Matrícula nº 10.170
Área Institucional 02 – Matrícula nº 10.171
Área Institucional 03 (Caixa D'água) – Matrícula nº 10.172
Área Verde 01 – Matrícula nº 10.173
Área Verde 02 – Matrícula nº 10.174
Área Verde 03 – Matrícula nº 10.175
Área Verde 04 – Matrícula nº 10.176
Rua 01 – Matrícula nº 10.177
Rua 02 – Matrícula nº 10.178
Rua 03 – Matrícula nº 10.179
Rua 04 – Matrícula nº 10.180
Rua 05 – Matrícula nº 10.181
Rua 06 – Matrícula nº 10.182
Rua 07 – Matrícula nº 10.183
Rua 08 – Matrícula nº 10.184
Rua 09 – Matrícula nº 10.185
Rua 10 – Matrícula nº 10.186
Rua 11 – trecho 01 – Matrícula nº 10.187
Rua 11 – trecho 02 – Matrícula nº 10.188
Rua 12 – Matrícula nº 10.189
Rua 13 – Matrícula nº 10.190
Rua 14 – Matrícula nº 10.191
Rua 15 – trecho 01 – Matrícula nº 10.192
Rua 15 – trecho 02 – Matrícula nº 10.193
Rua 16 – trecho 01 – Matrícula nº 10.194
Rua 16 – trecho 02 – Matrícula nº 10.195
Rua 16 – trecho 03 – Matrícula nº 10.196
Rua 16 – trecho 04 – Matrícula nº 10.197
Rua 17 – Matrícula nº 10.198
Rua 18 – Matrícula nº 10.199
Rua 19 – Matrícula nº 10.200
Rua 20 – trecho 01 – Matrícula nº 10.201
Rua 20 – trecho 02 – Matrícula nº 10.202
Rua 20 – trecho 03 – Matrícula nº 10.203
Rua 20 – trecho 04 – Matrícula nº 10.204

(Protocolo nº 13.534, em 05/08/2020). (Selo Digital nº 1456313E10000000001925120L).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira)



BIOGRAFIA DE MAJOR JOSÉ ROSA BATISTA

José Rosa Baptista, mais conhecido como Major José Rosa Batista, nasceu em Pilar do Sul no dia 23 de julho de 1923. Casou-se com Lya Barreira Batista, com quem teve dois filhos: José Luiz e Maria Lúcia, quatro netos: Denis, Daniela, Carolina e Beatriz e uma bisneta.

Ingressou na Força Aérea Brasileira e estudou na Escola de Oficiais Especialistas da Aeronáutica em Curitiba.

Como oficial da FAB atuou no apoio aos sertanistas Orlando e Cláudio Villas Boas na abertura dos aeroportos do Xingu e Cachimbo e participou na II Guerra, fazendo comboio e proteção dos navios entre Recife e Salvador.

Faleceu em 21 de novembro de 2007 no posto de Major da Aeronáutica